



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2623

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N. 184/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n. PR.00576.00294/2019-1, a pedido, o servidor efetivo EMIR TABORDA DA SILVA, Técnico Superior de Informática, classe "R", ID n. 3432610, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, e artigos 40, § 9º, e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n. 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n. 11.332/1999, Lei Complementar n. 10.845/1996 e conforme artigo 103 da Lei Complementar n. 10.098/1994, e 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, inciso VIII, e 21% (vinte e um por cento), referentes a 7 (sete) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n. 10.098/1994 (Port. 1857/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
 PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
 PR.00033.00178/2019-3**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça e a Promotora de Justiça **ROSELY TERESINHA AZEVEDO LOPES**, ID n.3426327. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXY0501, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
 PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
 PROA 19/0900-0000641-5**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **MATEUS MACHADO VIEIRA**, ID n. 4294548; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IXP3091, a ser usado na execução de tarefas e serviços da

Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 094/2018  
 PROCEDIMENTO N. 02405.000.126/2018**

**CONTRATADA:** CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS; **OBJETO:** acrescer, ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, a quantia de R\$ 10.775,06 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 9.465,19	R\$ 1.309,87	R\$ 10.775,06

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 12/2019**

**O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00781.000.083/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Giruá. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ecléia Silvani Deuschle. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá. **OBJETO:** Acompanhamento das eleições para os conselhos tutelares dos municípios de Giruá e Senador Salgado Filho. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Giruá.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01528.000.331/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Vacaria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Felipe Lisboa Barcelos. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria. **OBJETO:** FICAI - Atuação Coletiva (período letivo de 2019) - Município de